



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL  
E VINTE E DOIS NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Pablo Sérgio de Freitas e secretariada pelo Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva. Faltaram os Vereadores Jussara Barrada Cabral Menezes e Ronaldo de Souza Rosa. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Pareceres ao Projeto de Lei nº 67/2022 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “O procedimento de dação em pagamento de bens imóveis para a extinção de créditos tributários nos termos do artigo 156, do inciso XI do Código Tributário Nacional”; pareceres ao Projeto de Lei nº 06/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “Institui o Festival de Música Professora Jane Nacif da rede pública de ensino do Município de Cordeiro e dá outras providências”; pareceres ao Projeto de Lei nº 25/2022 de autoria do Vereador Pablo Sérgio de Freitas, que dispõe sobre “Determina que seja fixado, de forma visível, nos veículos destinados a transporte escolar, adesivo exibindo o número do serviço de reclamações do órgão responsável pela fiscalização dessa atividade, e dá outras providências”; pareceres ao Projeto de Lei nº 53/2022 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que dispõe sobre “Torna obrigatória a fixação de placas com normas de conservação e segurança nos elevadores dos prédios comerciais e residenciais no Município de Cordeiro”; Projeto de Lei nº 79/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “Institui o programa farmácia solidária no município de Cordeiro, e dá outras providências”; Indicações nº 126 e 127/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho; Indicações nº 173 e 174/2022 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva. Ato contínuo, passou-se



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

à Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 67/2022 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 67/2022 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 06/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 06/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 25/2022 de autoria do Vereador Pablo Sérgio de Freitas, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 25/2022 de autoria do Vereador Pablo Sérgio de Freitas, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 53/2022 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 53/2022 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente concedeu a palavra à Vereadora Fabíola, a qual mencionou que o nosso município foi contemplado, através do amigo cordeirense Thiago Pampolha, com o “Projeto Ambiente Jovem”, que é um projeto educacional cujo objetivo é formar cidadãos que estarão lutando pelo meio ambiente. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Matheus, que agradeceu ao Prefeito por ter cumprido sua promessa de campanha em relação aos ônibus universitários. O Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.

Luiz Gustavo Pinto da Silva  
1º Secretário

Pablo Sérgio de Freitas  
Presidente